



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 542/2014/CGM

PROCESSO N° 034/2014 – SESAU

PP. N° 034/2014-PMM-PP-SESAU

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico destinado a atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

CONTRATO	EMPRESA	VL.GLOBAL
N° 023/2014 – PMM – PP - SESAU	DESIGNER VISUAL LTDA - ME, CNPJ N° 02.810.459/0001-47	R\$ 88.900,00
N° 024/2014 – PMM – PP - SESAU	EB COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, CNPJ N° 04.614.489/0001-42	R\$ 336.138,92
N° 025/2014 – PMM – PP - SESAU	CALIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ N° 83.648.246/0001-00	R\$ 422.997,78

Marituba, 30 de setembro de 2014.

Ao Núcleo de Licitação e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta Previsão orçamentária expedida pelo servidor Estevão Cruz, informando que existe previsão orçamentária para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.02.36 – Transfer.Recursos Estado p/ Progr. de Saúde

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.302.0004.2094.0000 – Média e Alta Complexidade/Centro de Especialidade Odontológica, 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção de Atenção Básica PAB/FIXO, 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade e 10.305.0004.2098.0000 – Epidemiológica e Controle de Doenças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Materiais de Consumo

1/3
Innovas
[Signature]





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 542/2014/CGM
PROCESSO N° 034/2014 – SESAU
PP. N° 034/2014-PMM-PP-SESAU

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico destinado a atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

CONTRATO	EMPRESA	VL.GLOBAL
N° 023/2014 – PMM – PP - SESAU	DESIGNER VISUAL LTDA - ME, CNPJ N° 02.810.459/0001-47	R\$ 88.900,00
N° 024/2014 – PMM – PP - SESAU	EB COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, CNPJ N° 04.614.489/0001-42	R\$ 336.138,92
N° 025/2014 – PMM – PP - SESAU	CALIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ N° 83.648.246/0001-00	R\$ 422.997,78

Marituba, 30 de setembro de 2014.

Consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei n° 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I);

Constam Decretos n°s 492-A/2014 e 293-A/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, assinado pela Procuradora Municipal Srª Lorena Barros (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei n° 8.666/93, art. 38, parágrafo único);

Consta Comprovação de publicação e do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, no Diário Oficial da União e no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação, pel Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei n° 8.666/93, art. 38, VI);

Constam os respectivos Termos de Homologação do certame, assinado pela Autoridade Competente (Lei n° 8.666/93, art. 38, VII); bem como certidão de afixação do respectivo aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Constam os Contratos N°s 023, 024 e 025/2014, com respectivos valores globais, conforme exposto supra, devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei n° 8.666/93, art. 38, X);

Consta Portaria n° 028/2014 e respectiva publicidade, designando o fiscal do contrato, em observância à Cláusula Décima, 10.1.2 do Contrato;

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; E em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS

2/3
Lorena Barros
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 542/2014/CGM
PROCESSO N° 034/2014 – SESAU
PP. N° 034/2014-PMM-PP-SESAU

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico destinado a atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

CONTRATO	EMPRESA	VL.GLOBAL
N° 023/2014 – PMM – PP - SESAU	DESIGNER VISUAL LTDA - ME, CNPJ N° 02.810.459/0001-47	R\$ 88.900,00
N° 024/2014 – PMM – PP - SESAU	EB COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, CNPJ N° 04.614.489/0001-42	R\$ 336.138,92
N° 025/2014 – PMM – PP - SESAU	CALIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ N° 83.648.246/0001-00	R\$ 422.997,78

Marituba, 30 de setembro de 2014.

e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

Constam Extratos dos respectivos Contratos e Certidão de Afixação dos mesmos no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação dos referidos extratos na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Ante ao exposto encaminhamos os autos para que dê prosseguimento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as providências cabíveis que o caso requer, com fulcro nas Leis 4.320/64, 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Fernanda Nery Ribeiro Novaes

Controle Interno

Ruth Helen da S. Lima

Controladora Geral do Município

